



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

DATA E HORA: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 - 15h20min às 17h10min.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

REPRESENTANTE(S) DO SINDICATO: José Inácio Cassiano de Souza, Sandro José, José Francisco de Oliveira.

PARTE(S) CONVIDADA(S): BBC VIGILÂNCIA LTDA, acompanhada do tomador de serviços COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU.

REPRESENTANTE(S): Luiz Carlos Lopes e Pedro Honorato Cantalice Alves pela BBC e João Carlos Pereira F. de Sá - CBTU

ADVOGADOS: Renato Barreto Campello - CBTU

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.019795/2015-10.

Iniciada a reunião, o sindicato profissional ratificou as denúncias apresentadas, ficando acertado que as faturas relativas ao mês de junho/2015, no valor líquido de R\$: 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) serão liberadas para a empresa BBC, com as seguintes condições de pagamentos a serem cumpridas pela prestadora de serviços: 1) quitação total dos salários do mês de julho/15, no valor de R\$: 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); 2) quitação dos Vales Alimentações referentes aos meses de maio, junho e julho do corrente ano, no total de R\$: 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); 3) quitação do recolhimento do FGTS dos empregados referente à competência de maio/15, no valor de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); e 4) quitação das férias gozadas pelos empregados referentes aos meses de junho e julho do corrente ano, no valor de 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais). Acordaram ainda, que as quitações dos valores acima mencionados serão feitas num prazo de até 96 horas após a quitação da fatura pela CBTU e que caso o acima acordado não seja cumprido na íntegra pela empresa BBC, fica desde já estipulado multa per capita de R\$: 700,00 (setecentos reais) revertida cada trabalhador prejudicado do referido contrato. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

Mário César de Carvalho
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA,
TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESA
PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIAS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

BBC VIGILÂNCIA LTDA

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU.